



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 253 de 27 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
Jossélio Duarte do Prado	Motorista	30 dias 02.12.2024 a 31.12.2024	03.05.2022 a 03.05.2023
Thaynara Pereira da Silva	Agente de Controle Epidemiológico	30 dias 02.12.2024 a 31.12.2024	02.03.2022 a 02.03.2023
Cristiano da Silva Oliveira	Motorista	30 dias 17.12.2024 a 15.01.2025	11.10.2023 a 11.10.2024
Cleide Gomes de Souza	Agente Comunitário de Saúde	30 dias 02.12.2024 a 31.12.2024	17.02.2023 a 17.02.2024
Marisa Vieira de Oliveira	Enfermeira	30 dias 02.12.2024 a 31.12.2024	05.07.2023 a 05.07.2024
Vander José Breder	Odontólogo	30 dias 07.01.2025 a 05.02.2025	01.04.2023 a 01.04.2024

Art. 2º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora abaixo relacionada, ficando o restante das férias a ser concedida em momento oportuno:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
Larissa Dias Braga	Técnica em Enfermagem	20 dias 12.12.2024 a 31.12.2024	04.01.2023 a 04.01.2024

Art. 3º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ficando quitado o período de férias:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
Jaqueline Caetano Dos Santos	Agente Comunitária de Saúde	15 dias 16.12.2024 a 30.12.2024	16.08.2023 a 16.08.2024 Quitado – Portaria nº. 203/2024
José Antônio Ribeiro	Motorista	15 dias 16.11.2024 a 30.11.2024	10.10.2023 a 10.10.2024 Quitado – Portaria nº. 245/2024
Margarida Henrique Ilário Nepomuceno	Agente Comunitário de Saúde	15 dias 16.12.2024 a 30.12.2024	26.07.2023 a 26.07.2024 Quitado – Portaria nº. 215/2024
Fernanda Nunes de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	15 dias 02.12.2024 a 16.12.2024	02.03.2023 a 02.03.2024 Quitado – Portaria 129/2024
Daniel Silva Souza	Cirurgião Dentista	08 dias 05.12.2024 a 12.12.2024	21.02.2023 a 21.02.2024 Quitado – Portaria 184/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Ana Paula Ferreira Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	15 dias 02.12.2024 a 16.12.2024	23.05.2023 a 23.05.2024 Quitado – Portaria 218/2024
----------------------------	-----------------------------	------------------------------------	--

Art. 4º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 e a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
Thaís Tuller Barbosa	Cirurgião Dentista	20 dias 09.12.2024 a 28.12.2024 10 dias em abono pecuniário.	27.09.2023 a 27.09.2024
Leandro Kaiser Bernardo	Agente Comunitário de Saúde	20 dias 11.12.2024 a 30.12.2024 10 dias em abono pecuniário.	17.02.2023 a 17.02.2024

Art. 5º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 6º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 27 de novembro de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 254 de 28 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor de cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor;

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor abaixo relacionado, do cargo de provimento em comissão, na forma do art. 41 da Lei 638/2017:

Nome	Cargo	CPF
Roberto Dos Reis	Coordenador de Departamento I	***.919.176-**

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.11.2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 186/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 28 de novembro de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 255 de 28 de novembro de 2024.

Dispõe sobre rescisão de contrato temporário de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que foi firmado contrato administrativo, temporário, para atender excepcional interesse público da administração, com vista a cobrir afastamento/férias/licença de servidor efetivo, e considerando o retorno de servidor efetivo às atividades;

Resolve:

Art. 1º - Rescindir o contato administrativo, de caráter temporário e excepcional interesse público, firmado com os profissionais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	CPF	Data Rescisão
Lirielly Almeida de Carvalho	Auxiliar Administrativo	***.864.586-**	01.11.2024
Rosângela de Fátima Gonçalves	Professor	***.630.336-**	13.11.2024

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 28 de novembro de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 256 de 29 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – e que a licença poderá ser convertida em espécie, na forma do art. 94 e 95, da Lei 638/2017, e art. 69 da Lei 521/2013; **Resolve:**

Art. 1º - Dispõe sobre concessão de licença a título de prêmio por assiduidade aos servidores abaixo relacionados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 29 de novembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 751. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Nome	Cargo	Licença/Férias	Período de Direito	Remanescente e/ou Quitação
Divina Penha da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	1 mês 04.12.2024 a 02.01.2025	2º mês de 01.04.2016 a 01.04.2021	Restando o 3º mês do período a ser concedido.
Alessandra Carvalho de Moraes	Professora	1 mês 30.10.2024 a 28.11.2024	2º mês de 08.06.2015 a 08.06.2020	Restando o 3º mês do período a ser concedido.
Claudiane Souza Prado	Auxiliar de Secretaria	1 mês 27.11.2024 a 16.12.2024	3º mês de 04.12.2011 a 04.12.2016	Quitado
Tharisson Clever da Silva	Operário Braçal	1 mês 11.11.2024 a 10.12.2024	3º mês de 06.08.2018 a 06.08.2023	Quitado

Art. 2º - Finda a licença/férias o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de novembro de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 257 de 29 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor de cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor;

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Ficam exonerados, os servidores abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão, na forma do art. 41 da Lei 638/2017:

Nome	Cargo	CPF
Kassia Aparecida do Prado	Assessor de Convênios e Projetos	***.434.016-**
Alessandra Cezário Moreira	Assessor de Comunicação	***098.316-**
Rosária de Fátima Cipriano	Supervisor de Setor	***.873.166-**
Glauce Jeane Camargo	Supervisor de Setor	***.481.146-**
José Maria da Silva	Supervisor de Setor	***.637.026-**
Josimar Antônio Simão	Coordenador de Departamento I	***.240.348-**
Geralda Aparecida Teixeira	Coordenador de Departamento I	***.196.396-**
Adilson Vieira de Souza	Coordenador de Departamento I	***.022.146-**

Assinado de forma digital por ADRIANO ALVES FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.11.29 23:55:00 -03'00'

<https://transparencia.durande.mg.gov.br/diario-eletronico>

Disponibilização: 29 de novembro de 2024
Publicação: 29 de novembro de 2024

04606



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Ambrosio Emerick	Coordenador de Departamento II	***.983.116-**
------------------	--------------------------------	----------------

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico as Portarias nº. 093/2020; 029/2021; 020/2022; 407/2022; 125/2023; 474/2023; 033/2024; 091/2024; 179/2024,

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 29 de novembro de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 258 de 29 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre exoneração de secretário que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

Considerando que a exoneração de Secretário Municipal dar-se-á, a pedido ou a juízo da autoridade competente, e considerando a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos; **resolve:**

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Lauro Joaquim Simão**, inscrito no CPF sob o nº. ***.269.106-**, do cargo de Secretário Municipal de Administração, cargo de Livre Nomeação e Exoneração, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 440/2023.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 29 de novembro de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 259 de 29 de novembro de 2024.

Dispõe sobre rescisão de contrato temporário de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando tratar-se de contrato temporário, com vista a atender excepcional interesse público da administração;

Resolve:

Art. 1º - Rescindir o contato administrativo, de caráter temporário e excepcional interesse público, firmado com os profissionais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	CPF
Ariadna Emerick Vieira	Enfermeira	***.108.906-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Magna Lúcia Ribeiro de Paiva	Auxiliar Administrativo	***.979.246-**
Larissa Aparecida Silva Braga	Professor de Apoio	***.281.596-**
Lindinalva de Oliveira Andrade Feitosa	Professor de Apoio	***.888.656-**
Maria Lúcia Pereira Andrade	Professor de Apoio	***.803.606-**
Maria Aparecida Gonzaga Arantes	Professor de Apoio	***.434.786-**
Vanda de Oliveira Heiderick	Professor de Apoio	***.182.696-**
Kilza Raquel Rodrigues de Paiva	Professor de Apoio	***.309.386-**
Geliane Aparecida Vilella Fernandes Das Graças	Professor de Apoio	***.894.806-**
Silvania Gandes Braga	Professor de Apoio	***.501.626-**
Mônica Cristina Leite do Couto	Professor de Apoio	***.841.336-**

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 29 de novembro de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 260 de 29 de novembro de 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor de cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor;

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor abaixo relacionado, do cargo de provimento em comissão, na forma do art. 41 da Lei 638/2017:

Nome	Cargo	CPF
Marília Aparecida Emerick Galdino	Coordenador de Departamento I	***.667.076-**

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 023/2021.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 29 de novembro de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé